



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COMPARTILHADO DE BEM IMÓVEL Nº 008/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COMPARTILHADO DE BEM IMÓVEL Nº 008/2025. PARTES: O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO **CEDENTE**, E O ESTADO DA BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.937.065/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA ROWENNA DOS SANTOS BRITO, DORAVANTE DENOMINADO **CESSIONÁRIO**. **OBJETO:** CESSÃO DE USO COMPARTILHADO, A TÍTULO GRATUITO, DO IMÓVEL DENOMINADO **ESCOLA MUNICIPAL ELISEU SANTOS**, SITUADO NO DISTRITO DE COOPERATIVA AGRÍCOLA CAJ – ALAGADIÇO, NESTE MUNICÍPIO, PARA UTILIZAÇÃO PELO CESSIONÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO. **FINALIDADE:** UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR **ANEXO – COLÉGIO ESTADUAL CECÍLIO MATOS – COOP. AGRÍCOLA ALAGADIÇO**, PELO PERÍODO ESTIPULADO NO TERMO. **PRAZO:** O PRAZO DE DURAÇÃO DA CESSÃO É DE **10 (DEZ) ANOS**, CONTADOS DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE ACORDO EXPRESSO ENTRE AS PARTES, FIRMADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS DO VENCIMENTO. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A FINALIDADE PREVISTA, SENDO VEDADA A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS SEM PRÉVIA ANUÊNCIA DO CEDENTE. AS BENFEITORIAS E ACESSÕES INCORPORAR-SE-ÃO AO IMÓVEL, PASSANDO A PERTENCER AO CEDENTE, RESSALVADA A INDENIZAÇÃO AO CESSIONÁRIO APENAS NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ANTECIPADA, NOS TERMOS DO TERMO. JUAZEIRO/BA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.